



## TERMO ADITIVO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST**

**Processo nº 23068.058526/2020-51**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração por delegação da Portaria nº 542/2015-GR/UFES, **Teresa Cristina Janes Carneiro**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 467.174 SSP-ES, CPF nº 826.569.167-04, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CNPJ nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, **SEM ALTERAR** o valor do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA REORÇAMENTAÇÃO

É vedada a realização pela FUNDAÇÃO DE APOIO de gastos que estejam pendentes de definição ou que não possuam o devido detalhamento na planilha de receitas e despesas que expresse todos os custos, preços/valores unitários, quantitativos e metodologia de cálculo nos termos do Acórdão nº 9604/2017-TCU.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.





#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FUNDAÇÃO DE APOIO, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM UMA VIA DE IGUAL TEOR E FORMA.

Vitória, Espírito Santo.

*Teresa Cristina Janes Carneiro*

**TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO**

Pró-Reitora de Administração

**ARMANDO BIONDO FILHO**

Superintendente da FEST

*Reginaldo Celio Sobrinho*

**REGINALDO CÉLIO SOBRINHO**

Coordenador

*Euluze Rodrigues da Costa Junior*

**EULUZE RODRIGUES DA COSTA JUNIOR**

Fiscal

*Silvana Ventorim*

**SILVANA VENTORIM**

Coordenadora Adjunta



PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	EM R\$	EM R\$	EM R\$	EM R\$	EM R\$	EM R\$	EM R\$
RECEITAS	PREVISTO	REOR. 01	REOR. 02	REOR. 03	REOR. 04	REALIZADO	REOR. 05
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO	R\$ 293.801,20	R\$ 293.801,20	R\$ 293.801,20	R\$ 293.801,20	R\$ 293.801,20	R\$ 160.820,17	R\$ 293.801,20
2 – RENDIMENTOS							
3 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO							
4 – SALDO TRANSFERIDO DE OUTRO PROJETO							
5 – FUNDO DE RESCISÃO TRANSFERIDO DE OUTRO PROJETO							
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 293.801,20</b>	<b>R\$ 293.801,20</b>	<b>R\$ 293.801,20</b>	<b>R\$ 293.801,20</b>	<b>R\$ 293.801,20</b>	<b>R\$ 160.820,17</b>	<b>R\$ 293.801,20</b>
DESPESAS	PREVISTO	REOR. 01	REOR. 02	REOR. 03	REOR. 04	REALIZADO	REOR. 05
<b>3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)</b>							
<b>3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>							
3.1.1 – Coordenação Geral							
3.1.2 – Assistentes Administrativos							
3.1.3 – Estagiários							
3.1.4 – Diárias							
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros							
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>							
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)							
3.2.2 – Estagiários	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 28.800,00	R\$ 13.798,20	R\$ 7.200,00		R\$ 0,00
3.2.3 – Diárias	R\$ 13.440,00	R\$ 13.440,00		R\$ 601,80	R\$ 5.401,80	R\$ 601,80	R\$ 601,80
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros							
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)				R\$ -	R\$ -		R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 37.440,00</b>	<b>R\$ 37.440,00</b>	<b>R\$ 28.800,00</b>	<b>R\$ 14.400,00</b>	<b>R\$ 12.601,80</b>	<b>R\$ 601,80</b>	<b>R\$ 601,80</b>
<b>3.3 - BOLSAS</b>							
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)							
3.3.2 – Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)							
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>							
<b>4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>							
4.1.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)							
4.1.2 – Encargos Sociais							
4.1.3 – Fundo de Rescisão							
4.1.4 – Vale Transporte							
4.1.5 – Vale Alimentação							
4.1.6 – Fundo de Rescisão transferido de outro projeto							
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>							
4.2.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)							
4.2.2 – Encargos Sociais							
4.2.3 – Fundo de Rescisão							
4.2.4 – Vale Transporte							
4.2.5 – Vale Alimentação							
4.2.6 – Fundo de Rescisão transferido de outro projeto							
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>5 – PESSOA JURÍDICA</b>							
5.1 – Material de Consumo	R\$ 11.460,00	R\$ 11.193,00			R\$ 3.250,00		R\$ 0,00
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente nacional	R\$ 18.046,00	R\$ 18.846,00	R\$ 46.440,00	R\$ 81.270,00	R\$ 82.520,00	R\$ 47.400,00	R\$ 81.290,00
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente importado							
5.4 – Despesas acessórias de importação							
5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio, etc)							
5.6 – Passagens	R\$ 39.100,00	R\$ 39.100,00	R\$ 63.200,00	R\$ 53.600,00	R\$ 7.279,12	R\$ 7.279,12	R\$ 7.279,12
5.7 – Hospedagem	R\$ 25.600,00	R\$ 25.600,00	R\$ 27.200,00	R\$ 24.000,00			
5.8 – Alimentação	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00					
5.9 – Divulgação e Publicidade							
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.800,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.750,00		R\$ 0,00
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)	R\$ 29.380,12	R\$ 29.380,12	R\$ 29.380,12	R\$ 29.380,12	R\$ 29.380,12	R\$ 14.794,03	R\$ 29.380,12
5.12 – Adequações de instalação ou obras	R\$ 44.226,32	R\$ 44.226,32					
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 30.000,00	R\$ 31.800,00	R\$ 44.765,32	R\$ 38.935,32	R\$ 111.354,40	R\$ 82.829,74	R\$ 130.584,40
5.14 – Despesas Bancárias							
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 204.812,44</b>	<b>R\$ 207.145,44</b>	<b>R\$ 215.785,44</b>	<b>R\$ 230.185,44</b>	<b>R\$ 231.983,64</b>	<b>R\$ 147.752,89</b>	<b>R\$ 243.983,64</b>
<b>6 – OUTRAS DESPESAS</b>							
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE	R\$ 29.380,12	R\$ 29.380,12	R\$ 29.380,12	R\$ 29.380,12	R\$ 29.380,12	R\$ 9.588,83	R\$ 29.380,12
6.2 – Ressarcimento à UFES	R\$ 8.814,04	R\$ 8.814,04	R\$ 8.814,04	R\$ 8.814,04	R\$ 8.814,04	R\$ 2.876,65	R\$ 8.814,04
6.3 – Reserva Técnica de Contingência	R\$ 13.354,60	R\$ 11.021,60	R\$ 11.021,60	R\$ 11.021,60	R\$ 11.021,60	R\$ -	R\$ 11.021,60
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 51.548,76</b>	<b>R\$ 49.215,76</b>	<b>R\$ 49.215,76</b>	<b>R\$ 49.215,76</b>	<b>R\$ 49.215,76</b>	<b>R\$ 12.465,48</b>	<b>R\$ 49.215,76</b>
<b>7 – RESUMO DAS DESPESAS</b>							
7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ 37.440,00	R\$ 37.440,00	R\$ 28.800,00	R\$ 14.400,00	R\$ 12.601,80	R\$ 601,80	R\$ 601,80
7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.3 – BOLSAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.4 – PESSOA JURÍDICA	R\$ 204.812,44	R\$ 207.145,44	R\$ 215.785,44	R\$ 230.185,44	R\$ 231.983,64	R\$ 147.752,89	R\$ 243.983,64
7.5 – OUTRAS DESPESAS	R\$ 51.548,76	R\$ 49.215,76	R\$ 49.215,76	R\$ 49.215,76	R\$ 49.215,76	R\$ 12.465,48	R\$ 49.215,76
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 293.801,20</b>	<b>R\$ 293.801,20</b>	<b>R\$ 293.801,20</b>	<b>R\$ 293.801,20</b>	<b>R\$ 293.801,20</b>	<b>R\$ 160.820,17</b>	<b>R\$ 293.801,20</b>



**Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.**

<b>PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*</b>		<b>EM R\$</b>
<b>RECEITAS</b>		<b>PREVISTO</b>
<b>1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO</b>		R\$ 293.801,20
<b>2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO</b>		
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		R\$ 293.801,20
<b>DESPESAS</b>		<b>VALOR</b>
<b>ORIENTAÇÃO</b>		
<b>3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>		<b>R\$ 601,80</b>
<b>3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>		
3.1.1 – Coordenação Geral	Preencher o ANEXO	R\$ -
3.1.2 – Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO	R\$ -
3.1.3 – Estagiários	Preencher o ANEXO	R\$ -
3.1.4 – Diárias	Preencher o ANEXO	R\$ -
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO	R\$ -
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ -</b>
<b>3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>		
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO	R\$ -
3.2.2 – Estagiários	Preencher o ANEXO	R\$ -
3.2.3 – Diárias	Preencher o ANEXO	R\$ 601,80
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO	R\$ -
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 601,80</b>
<b>3.3 - BOLSAS</b>		
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO	R\$ -
3.3.2 – Bolsa de Extensão	Preencher o ANEXO	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ -</b>
<b>4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>		<b>R\$ -</b>
<b>4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>		
4.1.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO	R\$ -
4.1.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 27,10%	R\$ -
4.1.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 10,40%	R\$ -
4.1.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO	R\$ -
4.1.5 – Vale Alimentação	Preencher o ANEXO	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ -</b>
<b>4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>		
4.2.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO	R\$ -
4.2.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 27,10%	R\$ -
4.2.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 10,40%	R\$ -
4.2.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO	R\$ -
4.2.5 – Vale Alimentação	Preencher o ANEXO	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ -</b>
<b>5 – PESSOA JURÍDICA</b>		<b>R\$ 243.983,64</b>
5.1 – Material de Consumo	Preencher o ANEXO	R\$ -
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO	R\$ 81.290,00
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO	R\$ -
5.4 – Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO	R\$ -
5.5 – Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	Preencher o ANEXO	R\$ -
5.6 – Passagens	Preencher o ANEXO	R\$ 2.729,12
5.7 – Hospedagem	Preencher o ANEXO	R\$ -
5.8 – Alimentação	Preencher o ANEXO	R\$ -
5.9 – Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO	R\$ -
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO	R\$ -
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)	Preencher o ANEXO	R\$ 29.380,12
5.12 – Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO	R\$ -



5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 20	R\$	130.584,40
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>243.983,64</b>
<b>6 – OUTRAS DESPESAS</b>		<b>R\$</b>	<b>49.215,76</b>
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE		R\$	29.380,12
6.2 – Ressarcimento à UFES		R\$	8.814,04
6.3 – Reserva Técnica de Contingência		R\$	11.021,60
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>49.215,76</b>
<b>7 – RESUMO DAS DESPESAS</b>			
7.1 – Pessoa Física (sem vínculo)		R\$	601,80
7.2 – Pessoa Física (com vínculo)		R\$	-
7.3 – Bolsas		R\$	-
7.4 – Pessoa Jurídica		R\$	243.983,64
7.5 – Outras Despesas		R\$	49.215,76
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>R\$</b>	<b>293.801,20</b>

**Obs.:** A planilha deve estar sustentada em orçamentos detalhados que expressem a composição de todos os custos. Os preços/valores unitários, os quantitativos e metodologia de cálculo deverão estar detalhados (Consoante

R\$

-



Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

**ANEXOS 1-11 - RUBRICA 3: PESSOA FISICA (SEM VINCULO)**

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
<b>TOTAL</b>				R\$ -

ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)			
Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
	0	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
Diária banca	2	R\$ 300,90	R\$ 601,80
	0	R\$ -	R\$ -
	0	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ 601,80

ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.4)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
<b>TOTAL</b>				R\$ -

ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)						
Para discentes cursando graduação:						
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, b.1) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>						R\$ -
Para discentes cursando especialização:						
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) - art. 18, § 2º, b.2) da Res.46/2019-Cun						



Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>						R\$ -
<b>Para discentes cursando mestrado:</b>						
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - art. 18, § 2º, b.3) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>						R\$ -
<b>Para discentes cursando doutorado:</b>						
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - art. 18, § 2º, b.4) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>						R\$ -
<b>Para discentes cursando pós-doutorado:</b>						
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.5) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>						R\$ -
<b>Para docentes e servidores técnico-administrativos:</b>						
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.6) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ -

ANEXO 11 - Bolsa de Extensão (Rubrica 3.3.2)						
Para discentes:						
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>						R\$ -
Para docentes e servidores técnico-administrativos:						
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ -



Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

**ANEXOS 12-17 - RUBRICA 4: PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)**

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)						
Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos	
					R\$	-
					R\$	-
					R\$	-
<b>TOTAL</b>					R\$	-

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 14 - Vale Alimentação (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 15 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1)						
Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo	Valor Mensal	Valor Total sem
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ -

ANEXO 16 - Vale Transporte (Rubrica 4.2.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 17 - Vale Alimentação (Rubrica 4.2.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -





Atenção: Preencher os campos com os dados fornecidos pelos prestadores de serviço e fornecedores consultados

Observação: não preencher as células destacadas em vermelho

**ANEXOS 18-29 - RUBRICA 5: PESSOA JURÍDICA**

ANEXO 18 - Material de Consumo (Rubrica 5.1)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Pilha recarregável	0	R\$ -	R\$ -
Carregador para pilha	0	R\$ -	R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

Em virtude dos preços sofrerem alterações, os valores unitários podem sofrer alterações de modo que não ultrapasse o valor total previsto.

ANEXO 19 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Nacional (Rubrica 5.2)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Aquisição de material kitmultimídia básico	5	R\$ 9.480,00	R\$ 47.400,00
Aquisição de material kitmultimídia tipo 2	2	R\$ 16.945,00	R\$ 33.890,00
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ 81.290,00

Em virtude dos preços sofrerem alterações, os valores unitários podem sofrer alterações de modo que não ultrapasse o valor total previsto.

ANEXO 20 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Importado (Rubrica 5.3)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 20 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 21- Despesas Acessórias de Importação (Rubrica 5.4)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 22 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)						
Item	Empresa consultada	CNPJ	Quantidade	Critério de Seleção	Valor unitário	Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 23 - Passagens (Rubrica 5.6)						
Item	Empresa consultada	CNPJ	Quantidade	Critério de Seleção	Valor unitário	Total
Passagem aérea	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA		1		R\$ 2.729,12	R\$ 2.729,12



						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
TOTAL						R\$ 2.729,12

Em virtude dos preços sofrerem alterações, os valores unitários podem sofrer alterações de modo que não ultrapasse o valor total previsto.

ANEXO 24 - Hospedagem (Rubrica 5.7)						
Item	Empresa consultada	CNPJ	Quantidade	Critério de Seleção	Valor unitário	Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
TOTAL						R\$ -

Em virtude dos preços sofrerem alterações, os valores unitários podem sofrer alterações de modo que não ultrapasse o valor total previsto.

ANEXO 25 - Alimentação (Rubrica 5.8)						
Item	Empresa consultada	CNPJ	Quantidade	Critério de Seleção	Valor unitário	Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
TOTAL						R\$ -

Em virtude dos preços sofrerem alterações, os valores unitários podem sofrer alterações de modo que não ultrapasse o valor total previsto.

ANEXO 26 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)						
Item	Empresa consultada	CNPJ	Quantidade	Critério de Seleção	Valor unitário	Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
TOTAL						R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 27 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)				
Serviço a ser prestado	Empresa consultada	CNPJ	Critério de seleção a ser	Valor
	***	***	menor valor	R\$ -
TOTAL				R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 28 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)				
Serviço a ser prestado	Empresa consultada	CNPJ	Critério de	Valor
TOTAL				R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 29 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)				
Serviço a ser prestado	Empresa consultada	CNPJ	Critério de	Valor
A definir/revisão, editoração e publicação de livro autoral (até 3 autores) impresso produzido a partir de resultados de estudos desenvolvidos por professores, estudantes e TAEs do CE.	***	***	menor valor	R\$ 7.107,74
Confecção de agendas escolares	***	***	menor valor	R\$ 1.424,00



Instalação de material kitmultimídia	***	***	menor valor	R\$	9.000,00
Serviço de tradução e interpretação de libras	***	***	menor valor	R\$	102.722,66
Outros	***	***	menor valor	R\$	10.330,00
<b>TOTAL</b>				R\$	<b>130.584,40</b>

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

---

---



Cronograma físico-financeiro	2022						
	01	02	03	04	05	06	07
5.1. Material de consumo							
5.2. Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional							
5.6. Aquisição de Passagens nacionais e internacionais							
5.7. Contratação de Hospedagem							
5.8. Alimentação							
5.10. Serviços Técnicos e de Consultoria							
5.12. Adequações de Instalação ou Obras							
5.13. Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 1.424,00						
3.2.1. Diárias							
3.2.2. Estagiários							
Reserva Técnica (5%)	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62
Despesas operacionais administrativas	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08
DEPE (10%)	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08
Ressarcimento à Ufes (3%)	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 3.061,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>



08	09	10	11	12	01	02	03	04	05
							R\$ 47.400,00		
		R\$ 2.729,12							
		R\$ 1.797,74	R\$ 5.310,00			R\$ 1.170,00		R\$ 4.500,00	
		R\$ 601,80							
R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62
R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08
R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08
R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63
<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 6.766,07</b>	<b>R\$ 6.947,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 2.807,41</b>	<b>R\$ 49.037,41</b>	<b>R\$ 6.137,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>



2023									
06	07	08	09	10	11	12	01	02	03
							R\$ 16.945,00		
							R\$ -		
		R\$ 10.480,00	R\$ 11.668,00	R\$ 11.500,00	R\$ 33.180,00	R\$ 30.174,00	R\$ 5.720,66		
R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62
R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08
R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08
R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63
<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 12.117,41</b>	<b>R\$ 13.305,41</b>	<b>R\$ 13.137,41</b>	<b>R\$ 34.817,41</b>	<b>R\$ 31.811,41</b>	<b>R\$ 24.303,07</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>



2024										
04	05	06	07	08	09	10	11	12	01	
	R\$ 16.945,00									
R\$ 4.500,00		R\$ 5.000,00			R\$ 4.160,00					
R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	
R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	
R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	
R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	
<b>R\$ 6.137,41</b>	<b>R\$ 18.582,41</b>	<b>R\$ 6.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 5.797,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	



2025										
02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	
R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62
R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08
R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08
R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63
<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>





	2026	
12	01	<b>TOTAL POR ETAPA:</b>
		R\$ -
		R\$ 81.290,00
		R\$ 2.729,12
		R\$ -
		R\$ -
		R\$ -
		R\$ -
		R\$ 130.584,40
		R\$ 601,80
		R\$ -
		R\$ -
		R\$ -
		R\$ -
		R\$ -
		R\$ -
		R\$ -
R\$ 229,46		R\$ 11.021,60
R\$ 612,22		R\$ 29.380,12
R\$ 612,22		R\$ 29.380,12
R\$ 183,66		R\$ 8.814,04
<b>R\$ 1.637,56</b>	<b>R\$ -</b>	<b>TOTAL GERAL:</b>
		<b>R\$ 293.801,20</b>





## Processo digital nº 23068.058526/2020-51 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 67/20...

Data e Hora de Criação: 14/12/2023 às 13:54:26

Documentos que originaram esse envelope:

- TERMO ADITIVO COM ANEXOS.pdf (Arquivo PDF) - 17 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 3686548ede869c4066e17b57e988bc9dc68771551ff86259a8fb51055b50eed9

[SHA512]: 3204843e051885d0d081f6b42d7be0ea6cfa5a7776089c50cadb4a7613c25b2f0204f9deddb2fda32bba00b4c5cf7e07ff5d596570d3685198c892516eab26ba

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO - ARMANDO BIONDO FILHO (armando.biondo@fest.org.br)

Data/Hora: 19/12/2023 - 08:21:02, IP: 201.49.117.77, Geolocalização: [-20.270284, -40.301363]

[SHA256]: b25fc526bf56c8c29cd1e34f94cb8ecec3df0558883ebc28193667cdc2f8a1



#### ASSINADO - EULUZE RODRIGUES DA COSTA JUNIOR (euluze.costa@ufes.br)

Data/Hora: 18/12/2023 - 14:54:07, IP: 200.137.65.108, Geolocalização: [-20.277245, -40.301393]

[SHA256]: 0e2ab9a610d861eda608348b6a2e7e4ae0ad6f263d859396b85e19adb8169385



#### ASSINADO - REGINALDO CÉLIO SOBRINHO (reginaldo.celio@ufes.br)

Data/Hora: 19/12/2023 - 11:56:05, IP: 200.137.65.103, Geolocalização: [-20.274021, -40.303853]

[SHA256]: 293f00797c1cf2378b9ad1adb9580fd5b3b74679043dc94a4876e08eb21445a2



#### ASSINADO - SILVANA VENTORIM (silvana.ventorim@ufes.br)

Data/Hora: 18/12/2023 - 15:53:48, IP: 200.137.65.102

[SHA256]: 9e684d9c65aa776f7ea13488edde3f64aad54afce9838662637b5fc2a4e1b922



#### ASSINADO - TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO (teresa.carneiro@ufes.br)

Data/Hora: 19/12/2023 - 12:30:23, IP: 200.137.65.102, Geolocalização: [-20.276564, -40.302740]

[SHA256]: 9a6dfa200c9082d7e02bd56805e7f9f4cee1f97c649bea901eb9054fd6998222

### Histórico de eventos registrados neste envelope

19/12/2023 12:30:24 - Envelope finalizado por teresa.carneiro@ufes.br, IP 200.137.65.102  
19/12/2023 12:30:23 - Assinatura realizada por teresa.carneiro@ufes.br, IP 200.137.65.102  
19/12/2023 12:30:01 - Envelope visualizado por teresa.carneiro@ufes.br, IP 200.137.65.102  
19/12/2023 12:29:59 - Envelope autenticado com Certificado Digital por teresa.carneiro@ufes.br, IP 200.137.65.102  
19/12/2023 11:56:05 - Assinatura realizada por reginaldo.celio@ufes.br, IP 200.137.65.103  
19/12/2023 11:55:11 - Envelope visualizado por reginaldo.celio@ufes.br, IP 200.137.65.103  
19/12/2023 08:21:03 - Assinatura realizada por armando.biondo@fest.org.br, IP 201.49.117.77  
19/12/2023 08:20:41 - Envelope visualizado por armando.biondo@fest.org.br, IP 201.49.117.77  
19/12/2023 08:20:39 - Envelope autenticado com Certificado Digital por armando.biondo@fest.org.br, IP 201.49.117.77  
18/12/2023 15:53:48 - Assinatura realizada por silvana.ventorim@ufes.br, IP 200.137.65.102  
18/12/2023 15:52:31 - Envelope visualizado por silvana.ventorim@ufes.br, IP 200.137.65.102  
18/12/2023 14:54:07 - Assinatura realizada por euluze.costa@ufes.br, IP 200.137.65.108  
18/12/2023 14:52:31 - Envelope visualizado por euluze.costa@ufes.br, IP 200.137.65.108  
18/12/2023 10:52:55 - Envelope registrado na Blockchain por lucas.candeias@ufes.br, IP 187.36.141.85  
18/12/2023 10:52:50 - Envelope encaminhado para assinaturas por lucas.candeias@ufes.br, IP 187.36.141.85  
14/12/2023 13:54:32 - Envelope criado por lucas.candeias@ufes.br, IP 200.137.65.106



ITI  
Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

Documento em conformidade com o padrão de assinatura digital ICP-Brasil e  
validado de acordo com o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.

Documento final gerado e certificado por **Universidade Federal do Espírito Santo**

